



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-656/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

N.º 3.614

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1992

ANO XXXVIII

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....0.1.

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico

e Financeiro .....

Departamento do Patrimônio ...1.2.

Secretaria .....

Câmaras Cíveis .....1.2.

Câmaras Criminais .....1.5.

Serviço de Preparo .....

Seção de Distribuição .....1.8.

Corregedoria da Justiça .....1.9.

Conselho da Magistratura .....

Escola da Magistratura .....

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....

Secretaria .....2.0.

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico

e Financeiro .....

Processo Cível .....2.1.

Processo Crime .....

Preparo e Distribuição .....

##### COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio .....2.2.

Protesto de Títulos .....

##### COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio .....4.8.

##### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

6.1

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.3

EDITAIS JUDICIAIS .....6.3

Capital .....6.3

Interior .....6.7.

##### DIVERSOS

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

##### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

8.3

JUSTIÇA ELEITORAL .....8.4

JUSTIÇA DO TRABALHO .....8.5

JUSTIÇA MILITAR .....8.5

JUSTIÇA FEDERAL .....8.6

EDITAIS JUDICIAIS .....

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 121

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4575, datado de 13 de fevereiro do corrente ano, resolve

#### D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Assaí.

Curitiba, 10 de março de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 122

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 45087, datado de 20 de novembro de 1991, resolve

#### N O M E A R

IVO ALEXANDRE BOSI, ALCEU GUSE e SANTINO RODRIGUES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Anahy, Comarca de Corbélia.

Curitiba, 10 de março de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 120

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43623, datado de 11 de novembro de 1991, resolve

#### D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Palmital. Curitiba, 10 de março de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## ATENÇÃO:

Na página 104 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**

Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 252-4411 — Ramal 111

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 71.000,00
Meia página .....	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 710,00

## ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 20.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba. ....	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 270,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS PINTIMACÃO DE ADVOG - PROV n 15	245,00
CODIGO DE ORGAN E DIV JUDICIARIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro 88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio 89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro 90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio 91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - 252-7447

FAX - 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTHOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

## RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5ª feiras do mês

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês  
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

# TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO  
Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULISSES LOPES — Presidente  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES

### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.



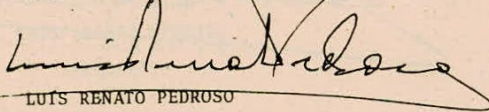
**DECRETO JUDICIARIO Nº 123**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24996, datado de 15 de agosto de 1990, resolve

**NOMEAR**

ROBERI JONCZYK, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Euzébio de Oliveira, Comarca de Ibaiti.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

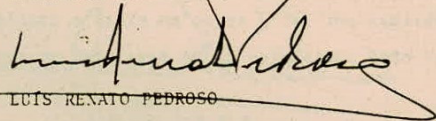
**DECRETO JUDICIARIO Nº 124**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5899, datado de 10 de fevereiro do ano em curso, resolve

**ADMITIR**

pelo período de um (01) ano, ANTONIO MARCOS CARVALHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Vigia, nível 12, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Comarca de Cornélio Procopio.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIARIO Nº 125**

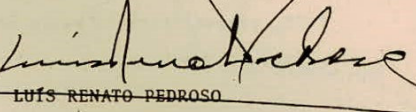
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18256, datado de 23 de junho de 1989, resolve

**NOMEAR**

MAURO BARBOSA SOARES, em virtude de habilitação em concurso,

para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Paraná.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

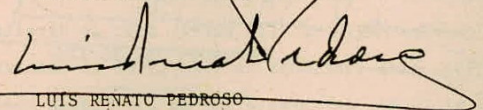
**DECRETO JUDICIARIO Nº 126**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3898, datado de 10 de fevereiro do ano em curso,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, a pedido, a ERIDON DA CUNHA, no cargo de Escrivão Distrital de Lagoa Verde, Comarca de Rio Negro, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-5, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

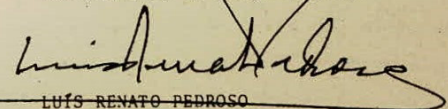
**DECRETO JUDICIARIO Nº 127**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1471, datado de 14 de janeiro do ano em curso,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, a pedido, a ALBA FONSECA CARNEIRO, no cargo de Escrivão Distrital de Lageado Bonito, Comarca de Ortigueira, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e cinco por cento (5%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



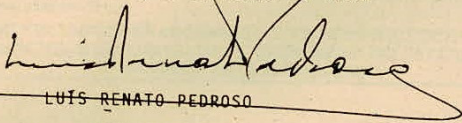
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 128**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7975, datado de 11 de março do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 13 de março do ano em curso, DENISE MALACHINI FERREIRA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 440**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6423, datado de 27 de fevereiro do ano em curso, resolve

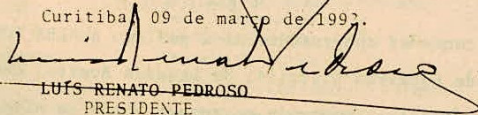
**I - REVOGAR**

a Portaria nº 1850, de 14 de outubro de 1991, referente a designação da Doutora MARIA CECÍLIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Piraí do Sul, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Castro, nos autos sob nº 19/90, de Inventário, em que figura como inventariante Elza Valenga Martins e inventariado Alberto Martins.

**II- DESIGNAR**

o Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para presidir os autos supracitados.

Curitiba, 09 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 441**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

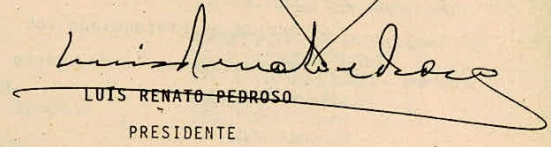
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1177, datado de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara

Cível da Comarca de Umuarama, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 442**

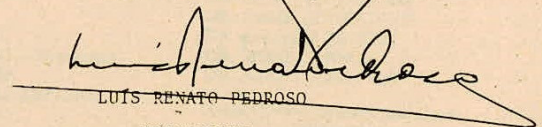
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5509, datado de 21 de fevereiro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

MARIA DA GRAÇA DE QUADROS KUSTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4, durante o afastamento do titular, ALFREDO JOSÉ RATTMANN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 443**

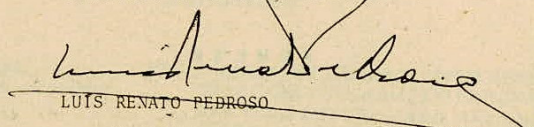
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6060, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

DENISE APARECIDA MENEZES KIHUN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento do titular, MARIA ANGÉLICA ACCIOLY GOMES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 444**

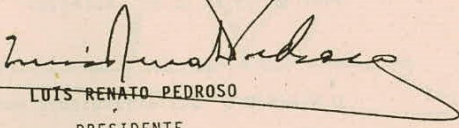
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 7228, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca  
de Morretes, licença para tratamento de saúde, no dia 28 de fe-  
vereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I,  
do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 445**

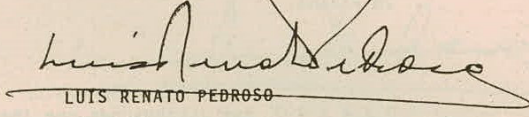
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 2720, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

**C A S S A R**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de março  
do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1990, con-  
cedidas ao Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito  
da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, através da Porta-  
ria nº 389, de 27 de fevereiro de 1992, ficando-lhe assegura-  
do o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 446**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

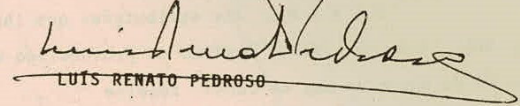
U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 4787, datado de 17 de fevereiro do corrente ano, resolve

**C A S S A R**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de março  
do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, con-

cedidas ao Doutor NIVALDO PAULO DA ROSA, Juiz de Direito Subs-  
tituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Marin-  
gã, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias res-  
tantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 447**

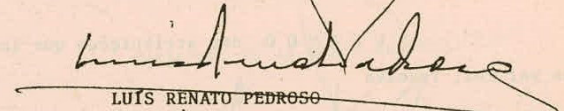
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
7008, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal  
da Comarca de Paranaguá, para funcionar na Comarca de Guaratuba, nos  
Autos de Inquérito Policial nº 34/92, em que é indiciado Adalberto  
Higino Pereira, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora  
ANÉSIA EDITH KOWALSKI.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 448**

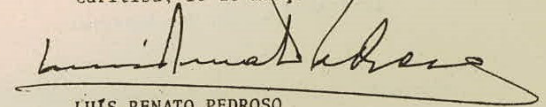
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
7010, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da  
Comarca de Curitiba, para funcionar na 21a. Vara Cível da mesma Co-  
marca, nos autos sob nº 136/92, de ação de consignação em pagamen-  
to em que figura como requerente Josefa Luiz Batista, e requerida  
Erna Muller Mara, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor  
MÁRIO RAU.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 449**

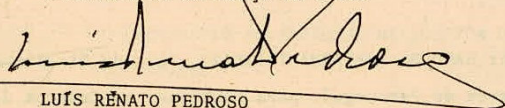
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6981, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 14a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de ação Sumaríssima de Cobrança de Honorários sob n.º 108/92 proposta por Antonio Francisco Correa Athayde contra Onivaldo Fontana de Pauli, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor RENATO BRAGA BETTEGA.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 450**

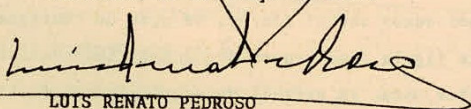
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**R E T I F I C A R**

a Portaria n.º 370, de 26 de fevereiro de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a designação da Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 1a. Vara Criminal da mesma Comarca, é nos dias 25 e 26 de fevereiro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 451**

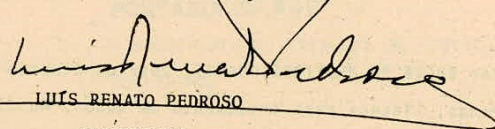
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7255, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 452**

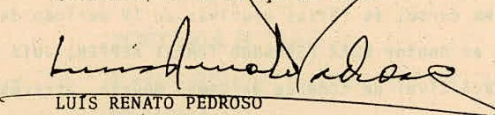
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7256, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 453**

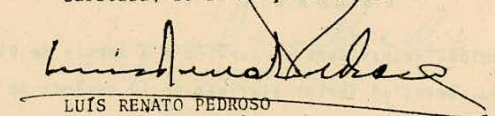
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6094, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor PEDRO CASTILHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte, cinco (05) dias de licença, de acordo com o artigo 5º do Decreto Governamental n.º 4658/89.

Curitiba, 10 de março de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 454**

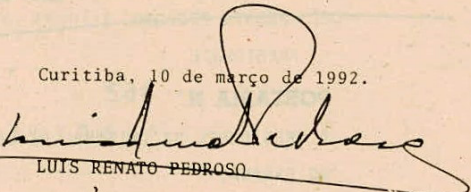
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria n.º 243, de 05 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 455**

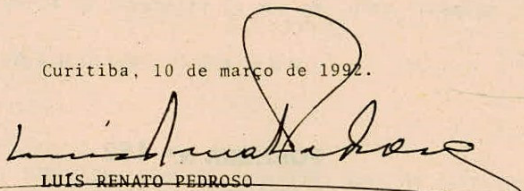
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6629, datado de 28 de fevereiro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para funcionar na Comarca de Palotina, nos autos de Carta Precatória oriunda da Comarca de Arapoti, em que figura como réu Luis Cesar Teodoro dos Reis.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 456**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

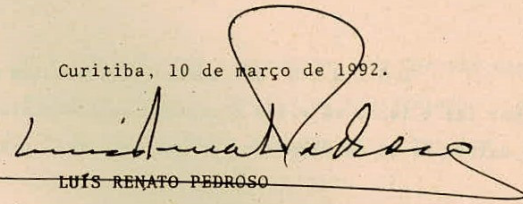
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7009, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor HELDER JOSÉ ANUNZIATO, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, para funcionar na Comarca de Andirá, nos autos sob n.º

045/91, de Ação de Reparação de Danos por Ato Ilícito, em que é autora Adelaide Terezinha Livio de Marques e requeridos Pedro Ribas de Mello e outro, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 457**

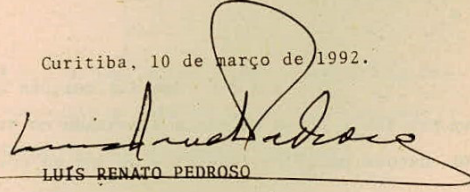
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6992, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, para presidir na Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste, os autos sob n.º 294/90 de Ação de Indenização por Ato Ilícito, em virtude do impedimento do Doutor José Sebastião Fagundes Cunha.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 458**

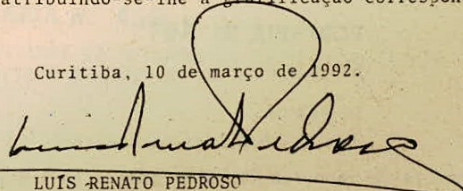
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6014, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

MARIA DO ROCIO SOFFIATTI BISCAIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor Judiciário do Vice-Presidente, símbolo DAS-5, durante o afastamento do titular, EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 459**

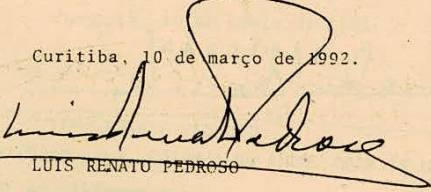
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6015, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LUCIANE TREVISAN PLATNER, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, LUCIMARA TREVISAN DUDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 460**

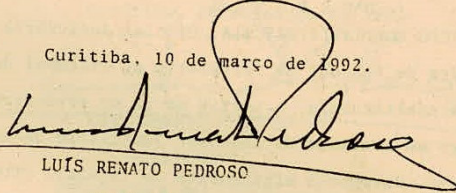
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6030, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, durante o afastamento do titular, FRANCISCO RANGEL DELINSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 461**

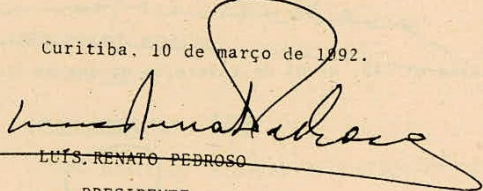
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6031, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

CLAUDETE MARIA RIBEIRO DA COSTA LEMOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-5, durante o afastamento do titular, MARIA SÍLVIA BASTOS DE OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 462**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5499, datado de 12 de fevereiro do corrente ano, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 13 de março do ano em curso, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo.

Curitiba, 10 de março de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 463**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1598, datado de 13 de janeiro do ano em curso, resolve

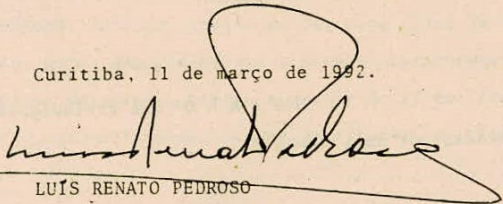
L O T A R

STELLA MARIS MACIEL DO AMARAL, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Co-



marca de Curitiba, ficando em consequência revogada a Portaria nº 1881, de 21 de outubro de 1991.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 464**

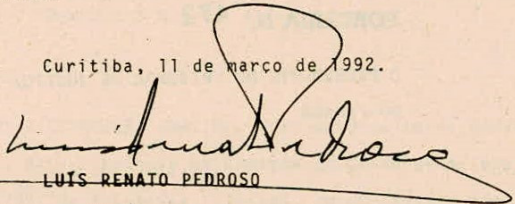
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria nº 224, de 04 de fevereiro de 1992, referente a designação da Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, para atender a Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 465**

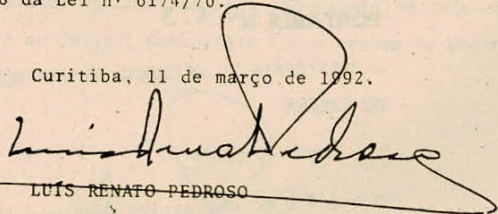
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4773, datado de 14 de fevereiro do ano em curso, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor do Doutor EDSON DE JESUS DELIBERADOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04 de maio de 1986 e 08 de julho de 1990, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 1402/86, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 466**

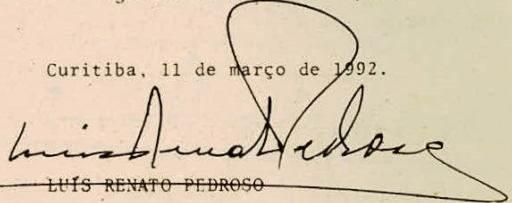
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5372, datado de 20 de fevereiro do ano em curso, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor do Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de janeiro de 1987 e 24 de janeiro de 1991, antecipado face as contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 535/87 e 1205/88, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 467**

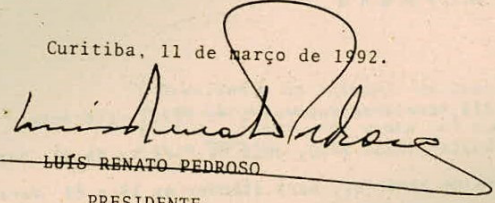
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7279, datado de 09 de março do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 468**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

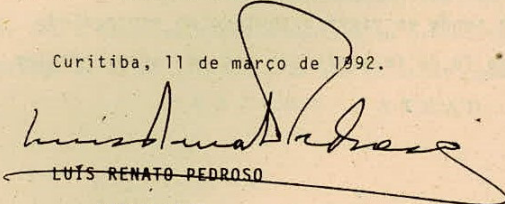
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve



DESIGNAR

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para prolatar sentenças na Vara Cível da Comarca de Cianorte, a partir de 16 de março do ano em curso, pelo prazo de noventa (90) dias.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
~~LUÍS RENATO PEDROSO~~  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 469

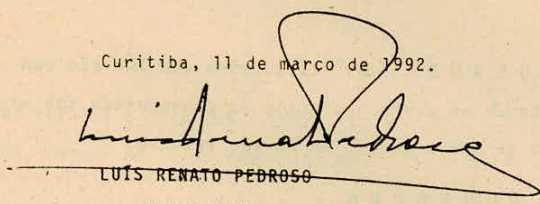
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 228, de 04 de fevereiro de 1992, referente a designação do Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia, para atender a 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
~~LUÍS RENATO PEDROSO~~  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 470

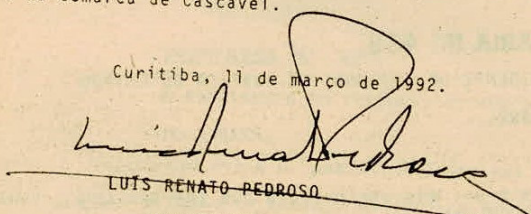
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 225, de 04 de fevereiro de 1992, referente a designação do Doutor JORGE SATO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender as 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
~~LUÍS RENATO PEDROSO~~  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 471

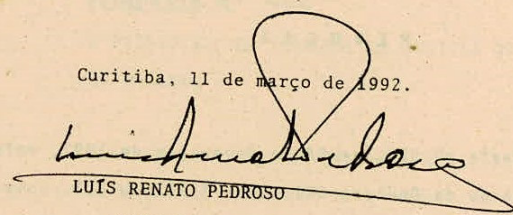
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz Substituto da 47a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, a partir de 04 de março do ano em curso, até assunção do titular.

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
~~LUÍS RENATO PEDROSO~~  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 472

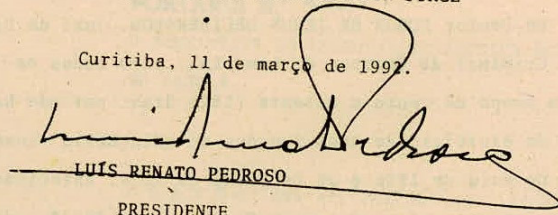
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6628, datado de 28 de fevereiro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida, para funcionar na Comarca de Chopinzinho, nos autos de processo crime nº 07/88, em que é réu Wilson Antonio Petica, e nos autos nº 49/90, em que é réu Aquiles Stefani, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor MARIO HELTON JORGE

Curitiba, 11 de março de 1992.

  
~~LUÍS RENATO PEDROSO~~  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 473

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve



RETIFICAR

a Portaria nº 395, de 28 de fevereiro de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a designação procedida é para o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 27 de fevereiro do ano em curso, em virtude da licença do titular, e não como figurou.

Curitiba, 11 de março de 1992.

*[Handwritten Signature]*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 474

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6980, datado de 05 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniáçu, para funcionar na Comarca de Catanduvas, nos autos sob nº 25/92, de Inquérito Policial, em que figura como indiciado João Maria da Silva, em virtude do impedimento do Doutos ROBERTO PORTUGAL BACELLAR.

Curitiba, 11 de março de 1992.

*[Handwritten Signature]*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 847, datado de 08 de janeiro do corrente ano, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 02 de março do ano em curso, a validade do concurso para provimento do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 11 de março de 1992.

*[Handwritten Signature]*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3377, datado de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06/01/87 e 05/01/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1992.

*[Handwritten Signature]*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 403, de 05 de março do corrente ano, para que da mesma passe a constar que a convocação de sessão especial é do regimento Tribunal Pleno, e não como figurou.

Curitiba, 12 de março de 1992.

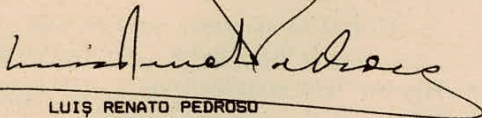
*[Handwritten Signature]*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE  
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 12/92

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III, do artigo 69, da supracitada Lei, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da comarca de entrância intermediária de RIO BRANCO DO SUL, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 11 de março de 1992. EU, *[Handwritten Signature]* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração, fiz extrair.



EU, (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi:

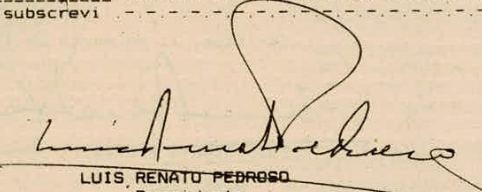


LUIZ RENATO PEDROSO  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 18/92**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 10., do artigo 67, da Lei n 7297/80.

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de PALMEIRA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 11 de março de 1992. EU, (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.



LUIS RENATO PEDROSO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

PROTOCOLO Nº 8343/86.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

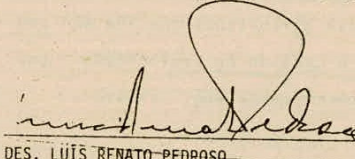
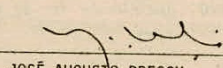
Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos de noventa e dois (1992), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio da Justiça, sito à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ RENATO PEDROSO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **XEROX DO BRASIL LTDA.** inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 29.213.386/0043-50 e estabelecida na Rua Comendador Araújo nº 143 - 14º andar - sala 1401, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **JOSÉ AUGUSTO DRESCH**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 501.188.698-2RS, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, proceder alteração no Contrato de Locação de Máquinas Duplicadoras marca XEROX, de propriedade da **LOCADORA**, que entre si mantêm, contrato com registro às fls. 136/138 do livro próprio de Registro de Contratos do Tribunal de Justiça, passando a Cláusula 1ª (primeira) e o "caput" da Cláusula 2ª (segunda) a vigor com a redação seguinte, mantidas as demais cláusulas e parágrafos do contrato e as alterações posteriores que não conflitem com a presente:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto : O Objeto do presente contrato é a locação de dezessete (17) máquinas duplicadoras marca XEROX, sendo duas (02) modelo X-1065, duas (02) modelo X-7000, uma (01) modelo X-1045 I, duas (02) modelo X-1045 II e dez (10) modelo X-1035, que ficarão em funcionamento nas dependências dos Fóruns das comarcas de Ponta Grossa, Cascavel, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu, nas dependências da Vara da Infância e da Juventude [1ª e 2ª Ofícios], Vara dos Delitos de Trânsito da comarca de Curitiba e ainda, na Secretaria do Fórum Criminal da mesma comarca e oito (08) equipamentos no edifício do Palácio da Justiça.

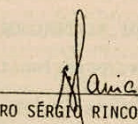
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aluguel : O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA um aluguel mínimo mensal, a partir da data da instalação dos novos equipamentos locados e constantes da proposta de fls. 355/356, de Cr\$ 4.113.605,39 (quatro milhões, cento e treze mil, seiscentos e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), referente a taxa fixa mensal de Cr\$ 1.758.382,68 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), mais o valor da franquia de 199.000 (cento e noventa e nove mil) cópias que é de Cr\$ 2.355.222,71 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e um centavos), valores esses relativos ao mês de novembro de 1991 e que serão reajustados na forma contratual, adequada por este Tribunal de Justiça à legislação vigente".

O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça e que terá o seu extrato publicado no "Diário da Justiça", só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

  
DES. LUIS RENATO PEDROSO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Sr. JOSÉ AUGUSTO DRESCH  
Gerente da Filial da XEROX DO BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS :

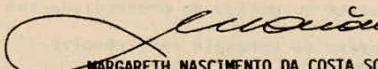
  
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA  
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA

**Subsecretaria**

**COMUNICADO**

A Subsecretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná comunica aos Senhores Magistrados, Procuradores, Promotores, Advogados e demais partes interessadas, que os sistemas de consulta à Jurisprudência e à Movimentação dos Processos em tramitação neste Tribunal encontram-se integrados aos bancos de dados da Rede Nacional de Comunicação de Dados por Comutação de Pacotes - RENPAC.

Para os esclarecimentos devidos acerca do acesso aos sistemas referidos, via RENPAC, os interessados poderão contatar o Centro de Processamento de Dados deste Tribunal de Justiça, através do telefone (041) 254-7022 ou do fac-símile (041) 253-4401.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
Subsecretária

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 22/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR:  
Processo nº 14769-3 na Apelação Cível de Curitiba - 1ª V. Faz. Púb. - Apelante: Arnold Gottel.- Advs.: Edison José Sanches, Elaine Maria



ACAA : 0186501/00  
 PROTOCOLO : 45699/91  
 AGRAVANTE : VALDIR PEDRO LEONARDO E SUA MULHER  
 ADV : DAVI DEUTSCHER  
 ADV : MAURI JOSE ROIKA  
 ADV : JONATHAS VALERIO DA SILVA  
 ADV : RAULY ANISIO MENDES  
 ADV : JOGI MARY BENATTO  
 ADV : CARLOS ALBERTO MORO  
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO  
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA  
 AGRAVADO : ELY GALESKI XAVIER REGO  
 ADV : ALCIDES BITENCOURT PEREIRA  
 ADV : ANTONIO CARLOS PERIOTO  
 INTERESSADO : ITALO CONTI JUNIOR  
 ADV : ANTONIO DA CUNHA RIBAS  
 ADV : ACACIO CORREA FILHO  
 CR\$ : 33.148,50

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0003196-3/05  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 03196303/00  
 PROTOCOLO : 48528/91  
 AGRAVANTE : ESPOLIO DE JOSE AGOSTINHO E OUTROS  
 ADV : KIYOSHI ISHITANI  
 AGRAVADO : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA  
 ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE  
 CR\$ : 26.473,26

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0011560-8/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 11560801/00  
 PROTOCOLO : 23765/09  
 AGRAVANTE : EUGENIO LEBRELOTO STEFANELO  
 ADV : JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 ADV : MOZART PIZZATTO ANDREOLI  
 ADV : PAULINO ANDREOLI  
 AGRAVADO : JOSE DE CASTRO ALVES FERREIRA E SUA MULHER  
 ADV : JOHNSON SADE  
 CR\$ : 47.928,40

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0012696-7/03  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 12696702/00  
 PROTOCOLO : 48606/91  
 AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA  
 ADV : MARTINS SEBASTIAO KREUSCH  
 AGRAVADO : PLASTIMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADV : WILSON NALDO GRUBE FILHO  
 ADV : BENCEPAL DEAK  
 ADV : ALFREDO G RICCIARDI  
 CR\$ : 29.102,90

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0014370-6/03  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 14370602/00  
 PROTOCOLO : 45470/91  
 AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA  
 ADV : MARTINS SEBASTIAO KREUSCH  
 AGRAVADO : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA  
 ADV : CLAUDIO XAVIER PETRYK  
 ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO  
 ADV : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO  
 ADV : LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA  
 CR\$ : 30.721,14

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0014608-5/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 14608501/00  
 PROTOCOLO : 48387/91  
 AGRAVANTE : BLUMENAU MODAS LTDA  
 ADV : ALTIVO JOSE SENISKI  
 ADV : WILMAR EPPINGER  
 AGRAVADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADV : MINOL YAEDU  
 ADV : ANTONIO DILSON PEREIRA  
 ADV : ADEMIR FERNANDES CLETO  
 ADV : AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA  
 ADV : ALTAIR RODRIGUES DE PAULA  
 ADV : ALVARO MANOEL FURLAN  
 ADV : ANTONIO CARLOS GONCALVES  
 ADV : CARLOS MARIO HAMPF  
 ADV : DINARTE ANTONIO VAZ  
 ADV : FERNANDO MAIA DE FREITAS GUIMARAES  
 ADV : FRANCISCO SPISLA  
 ADV : GERALDO SAVIANI DA SILVA  
 ADV : GILBERTO DOMINGOS DE BRITO  
 ADV : GILBERTO GEMIN DA SILVA  
 CR\$ : 24.956,16

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0015930-6/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 15930601/00  
 PROTOCOLO : 48591/91  
 AGRAVANTE : CELITO JOSE GENI  
 ADV : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI  
 ADV : GUILHERME LUIZ DE VASCONCELOS LARA  
 AGRAVADO : GRISLAINNE NEVES (REPRESENTADO (A) )  
 ADV : ERASTO G MARCONDES STOCKLER  
 ADV : FELIPE BALECHE NETO  
 CR\$ : 26.776,68

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0015990-2/05  
 ORIGEM : SAO JOSE DOS PINHAIS  
 ACAA : 15990204/00  
 PROTOCOLO : 23815/09  
 AGRAVANTE : BARO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
 ADV : ELOI TAMBOSI  
 AGRAVADO : CID FERREIRA DE CAMARGO E SUA MULHER  
 ADV : HIRAM RAMOS DE OLIVEIRA  
 ADV : ANTONIO ALBINO RAMOS DE OLIVEIRA  
 CR\$ : 48.130,68

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0016140-6/02  
 ORIGEM : LONDRINA  
 ACAA : 16140601/00  
 PROTOCOLO : 23800/09  
 AGRAVANTE : JUVALDIR BILHAO  
 ADV : IRIA REGINA MARCHIORI  
 ADV : ADYR SEBASTIAO FERREIRA  
 ADV : JULIO CEZAR NALIN SALINET  
 ADV : THAYSA FURTADO MENDES SANTOS  
 ADV : ELIZABETH NADALIN  
 AGRAVADO : BOVICARNE COMERCIO DE CARNES LTDA  
 ADV : ADEMIR JOEL CAROOSO  
 ADV : IGNEZ SIRLEI MAZER  
 ADV : TEREZINHA DEMARTINO  
 ADV : SANDRA HATAMURA CARDOSO  
 ADV : ABELARDO VIEIRA DE MACEDO  
 CR\$ : 27.181,24

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0016830-5/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 16830501/00  
 PROTOCOLO : 23884/09  
 AGRAVANTE : PAULO ROBERTO DE CARVALHO  
 ADV : MOACYR CORREA FILHO  
 ADV : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO  
 AGRAVADO : CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CASSIOPEIA II  
 ADV : ANTENOR CAMILI PENTEADO  
 ADV : SOLANGE CRISTINE SANTOS  
 CR\$ : 51.669,44

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0019268-1/01  
 ORIGEM : LONDRINA  
 ACAA : 00192681/00  
 PROTOCOLO : 00920/00  
 DE : JUIZ CONVOCADO ANTONIO RAMINA  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA  
 INTERESSADO : ELDOORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 ADV : CARLOS FREDERICO DE SOUSA CRUZ  
 CR\$ : 5.100,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0019939-5/01  
 ORIGEM : MARINGA  
 ACAA : 00199395/00  
 PROTOCOLO : 00920/00  
 DE : DESEMBARGADOR NUNES DO NASCIMENTO  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA  
 INTERESSADO : MARCO ANTONIO ARAUJO DA ROCHA LOURES  
 INTERESSADO : JACIRA MARTINS  
 INTERESSADO : NEREU VIDAL CEZAR  
 ADV : JOSE BUZATO  
 ADV : NICOLA RENO  
 INTERESSADO : LELIS VIEIRA DOS SANTOS  
 CR\$ : 5.543,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0020586-1/01  
 ORIGEM : LONDRINA  
 ACAA : 00205861/00  
 PROTOCOLO : 00920/00  
 DE : DESEMBARGADOR NUNES DO NASCIMENTO  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA  
 INTERESSADO : GRAFICA LEAL LTDA  
 ADV : BENEDITO DE MORAES PRAXEDES  
 INTERESSADO : ROCIO MERCANTIL E AGRO INDUSTRIAL LTDA  
 CR\$ : 5.543,10

CARTA DE SENTENÇA CIVEL 0017414-5/01  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 00174145/00  
 PROTOCOLO : 00920/00  
 REQUERENTE : ELIZABETH CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 ADV : JULIO JOSE PICCININI  
 ADV : SIMONE MARIA MALUCELLI PINTO  
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
 ADV : GINA WALT MENDES DA SILVA  
 CURADOR : REGINA HELENA AFONSO  
 ADV : REGINA HELENA PEREIRA AFONSO  
 CR\$ : 8.042,28

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 05 de março de 1992.

Of. Circular nº 07

Assunto:- Cumprimento da exigência do item 8.1 da Seção V do Capítulo XI do Provimento nº 356 - recomenda

Senhor Juiz

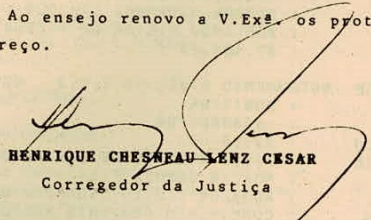
Considerando que o fornecimento de certidões referente à distribuição ou registro de títulos de crédito levados a protesto pode se constituir em ato de responsabilidade civil e, até mesmo suscetível de imputação delitativa aos senhores Serventuários da Justiça dos Offícios de Partidor e Anexos, recomendo a V.Exª. que deter



mine aos Senhores Oficiais de Protestos de Título o fiel cumprimento e observância com toda a regularidade e presteza, da exigência inserida no item 8.1 da Seção V do Capítulo XI das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça - Provimento nº 356, que dispõe:

"Tendo havido distribuição, será enviada relação diária comunicando a ocorrência indicada para a baixa prevista no item 7, letra b, bem como ao contador, para fins de cálculo."

Ao ensejo renovo a V.Exª os protestos de elevada consideração e apreço.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR**  
 Corregedor da Justiça

Curitiba, 05 de março de 1992.

Of. Circular nº 8

Assunto:- Publicação da Lei Orgânica da Seguridade Social e seu Regulamento - Comunicação

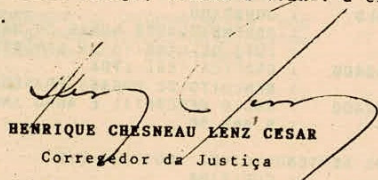
Senhor Juiz

A seguridade Social envolve a todos, pois abrange a saúde, a previdência e a assistência social e, portanto, objeto de permanente interesse e suas ações estão presentes no cotidiano de toda a sociedade.

A nova Lei Orgânica da Seguridade Social-Lei nº 8.212, de 24/07/91 e seu Regulamento - Decreto nº 356, de 07/12/91, também tem forte repercussão nas atividades dos notários, registradores imobiliários, servidores e serventuários da Justiça.

Assim, dada a sua relevância e objetivando a mais ampla divulgação e conhecimento daquelas normas, comunico a V.Exª., que os dois diplomas legais serão publicados, integralmente, no Diário da Justiça do Estado, nas próximas edições.

Neste ensejo, renovo a V.Exª. a expressão de meu apreço e amizade.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR**  
 Corregedor da Justiça

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Secretaria

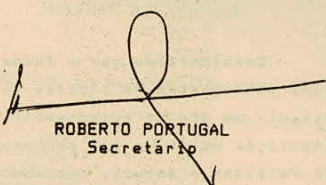
ORDEM DE SERVIÇO N.093/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02919/92, resolve:

CONC EDER

a SUELI DOS SANTOS, matrícula n. 5155, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1991, assegurados pela Ordem de Serviço n. 068/92, para serem usufruídos a partir de 16 de março corrente.

Curitiba, 11 de março de 1992.


  
**ROBERTO PORTUGAL**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.094/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02500/92, resolve:

CONC EDER

a ANDERSON DOMINGOS CALIXTO, matrícula n. 349, Técnico Auxiliar nível 5, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 27 de abril do corrente ano. Curitiba, 11 de março de 1992.


  
**ROBERTO PORTUGAL**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.095/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02615/92, resolve:

CONC EDER

a YOLANDA NAME, matrícula n. 165, Agente Administrativo nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 06 de abril do corrente ano. Curitiba, 11 de março de 1992.

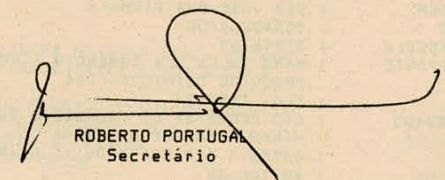
  
**ROBERTO PORTUGAL**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.096/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

LUCIMEIRY KIYOMI IMOTO, matrícula n. 5404, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Vice-Presidente. Curitiba, 13 de março de 1992.

  
**ROBERTO PORTUGAL**  
 Secretário

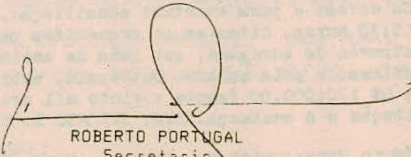


ORDEM DE SERVIÇO N.097/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

DENISE AMARAL VIANNA, matrícula n. 5097, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Central de Informações do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior. Curitiba, 13 de março de 1992.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 293  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 42128-3/01, DE CURITIBA, 3ª VARA CÍVEL. Recorrente: Osvaldo Grossmann. Adv.: Valdecy Alves de Gois. Recorrido: Santina José Luiz Nascimento. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz e Mariz M. May. DESPACHO: Verifica-se que, negado seguimento ao Recurso Extraordinário n. 42.128-3/01 e decorrido o prazo para a interposição de agravo de instrumento contra o despacho denegatório, o senhor Osvaldo Grossmann interpôs Recurso Especial. Em face do disposto no artigo 28 da Lei n. 8.038, de 28 de maio de 1990, é de se ver que o recurso interposto desatende à letra expressa da lei, que prevê para a hipótese em exame o recurso de agravo de instrumento. Salvo o muito e devido respeito, ocorre, com a interposição do recurso especial, erro grosseiro, que se caracteriza pela interposição de um recurso quando a lei prevê expressamente um outro. Indefiro, portanto, a presente petição. Em 25 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO N. 35740-8/02, DE CURITIBA, 20ª VARA CÍVEL. Recorrente: Comburente - Combustíveis, Distribuição e Transportes Ltda. Adv.: Carlos Juarez Weber. Recorrido: Celina Maria Bentz. Adv.: Felix Sady Romanzini. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 28 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO N. 37080-5/01, DE PALOTINA, VARA CÍVEL. Recorrente: Jose Riedi e outros. Adv.: Sergio Antonio Meda e Moacir Prizon. Recorrido: Banco Bradesco S/A. Adv.: Genesio Nailor Finger, Valmir Brito de Moraes e Denio Leite Novaes Junior. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 26 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO N. 38460-7/02, DE CURITIBA, 20ª VARA CÍVEL. Recorrente: Publicidade Rodofer Ltda. Adv.: Assis Correa e Gabriel Guy Leger. Recorrido: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A. Adv.: Lacir Guarenghi. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 28 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 38555-1/01, DE CURITIBA, 18ª VARA CÍVEL. Recorrente: Mario Marcondes Lobo. Adv.: Hermindo Duarte Filho e Renato S. Silvério. Recorrido: Emyane Administração e Participações S/A e outro. Adv.: Alceu Conceição Machado Filho, Peregrino Dias Rosa Neto e João Belmiro dos Santos. DESPACHO: Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 223, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em 09 de março de 1992. (a) DARCÝ NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO N. 42910-1/01, DE PARANAÍ, 1ª VARA CÍVEL. Recorrente: Vanderlei Schmitz. Adv.: Paulo Roberto Campos Vaz e Waldur Trentini. Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv.: Ari de Souza Freire e João Edson Lencas Caputo. DESPACHO: Nos termos da certidão de fls. 223 verso, julgo deserto o recurso interposto. A Divisão Cível para que proceda a devolução, ao recorrente, da petição de fls. 225 e da importância a ela anexada. Em 28 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 30616-7/01, DE CURITIBA, 4ª VARA CÍVEL. Recorrente: LMD - Comércio de Roupas e Artigos de Bijuterias Ltda. e outros. Adv.: Irineu Peters. Recorrido: Banco Real S/A. Adv.: Julio Barbosa Lemes Filho. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 33322-2, DE Foz DO IGUAÇU, 2ª VARA CÍVEL. Recorrente: Comércio de Eletrodomésticos Cordoba Ltda. Adv.: Ronaldo

Albizu Drummond de Carvalho, Moacyr Correa Filho e José Bento Vidal. Recorrido: Leasing Bradesco S/A - Arrendamento Mercantil. Adv.: Robertson Cleto Koerner e Mário Vicente dos Passos. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 35899-6/01, DE CRUZEIRO DO OESTE, VARA CÍVEL. Recorrente: Espólio de Francisco de Assis da Cruz e outros. Adv.: Almir Ratacheski. Recorrido: Afonso Tavares Lopes. Adv.: Dirceu Frederico e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. DESPACHO: Verifica-se que não constou da publicação (DJE de 07/02/92) o nome do Doutor Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho - pelo que fica sem efeito. Intime-se o recorrido para apresentar suas contra-razões. Em 09 de março de 1992. (a) DARCÝ NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 35413-6/01, DE ARAPONGAS, VARA CÍVEL. Recorrente: Hiroko Nisioka e outros. Adv.: Maria de Lourdes Viegas Georg, Luiz Carlos Granado Chacon e Benedito Rodrigues de Almeida. Recorrido: Hiroshi Nisioka. Adv.: Mohamed Allí Silva Anção Sobrinho e João da Silva Anção Neto. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 27 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 36930-6/01, DE PARANAGUÁ, VARA CÍVEL. Recorrente 1: José Carlos Laurindo. Adv.: Ary L. Fontes. Recorrente 2: Ministério Público. Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Adv.: Jurandir Xavier Gonzaga e José V. Marchette. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 37165-3/01, DE PARANAGUÁ, VARA DE MENORES, FAMÍLIA E ANEXOS. Recorrente 1: João Scremin Sobrinho. Adv.: Ary L. Fontes. Recorrente 2: Ministério Público. Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Adv.: Jurandir Xavier Gonzaga, José V. Marchette e Carmem Suraia Achy. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 38923-9/02, DE CURITIBA, 19ª VARA CÍVEL. Recorrente: José Clemente Kreusch e sua mulher. Adv.: Martins Sebastião Kreusch. Recorrido: Uniaicool - Comércio e Distribuidora de Alcool Ltda. Adv.: Jairo Camargo Teixeira. DESPACHO: Face o teor da petição de fls 103/104, que noticia acordo celebrado entre as partes, declara-se a extinção do procedimento recursal. Em 25 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 39425-2/01, DE APUCARANA, VARA CÍVEL. Recorrente: Banco Itaú S/A. Adv.: Antonio Celestino Toneloto, José F. Egidio de Carvalho e Luiz Gonzaga Moreira Correia. Recorrido: Empresa de Transportes Atlantida Ltda. Adv.: Sebastião Nei dos Santos e Ana Lucia Arruda dos Santos. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 27 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 41972-7/01, DE PALMAS, VARA CÍVEL. Recorrente: João de Oliveira Mello e sua mulher. Adv.: Joaquim José de Camargo e Miguel Telles de Camargo. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Alair Ribeiro dos Reis e Heleodoro Bortot. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 42652-4/01, DE CURITIBA, 3ª VARA CÍVEL. Recorrente 1: Drogamed Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. Adv.: Clinio Leandro Lino Lyra. Recorrente 2: João Bueno Garcia. Adv.: Joel Santos Filho. Recorrido: Issa Medhat Issa Elias Abdullah e outro. Adv.: João Henrique da Silva e Paulo Moser. DESPACHO: A expedição de carta de sentença pressupõe a admissão do recurso interposto, pois constitui requisito indispensável para sua formação o traslado do despacho de recebimento do recurso (art. 590, inc. V, do C.P.C.). Aguarde-se, pois, o exame de admissibilidade do recurso especial. Em 25 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 43005-9/01, DE LONDRINA, 3ª VARA CÍVEL. Recorrente: José Luiz Brandão Filho. Adv.: José Luiz Brandão Filho. Recorrido: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Marcos C. Amaral Vasconcellos, João Edson Lencas Caputo, Gilberto Pedriali e Eugenia Maria Skobalski Vianna. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 27 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 43929-4/01, DE CURITIBA, 20ª VARA CÍVEL. Recorrente: Ivete Margraf. Adv.: Djanir Pedro Palmeira. Recorrido: Sociedade Construtora Cidadela Ltda. Adv.: Adilson Luiz Ferreira e Gianne Maravilhas. DESPACHO: Face o teor da petição de fls. 86 e do documento que a acompanha, declaro sem objeto o recurso interposto. Em 28 de fevereiro de 1992. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RELAÇÃO N. 294

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 47374-5, DE CASCAVEL - 2ª. VARA. Impetrante: Sérgio Brandão Varela de Albuquerque. Adv.: Hugo Ramos de Oliveira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Eneás Munir Suchargki e outros. DESPACHO: I - Junte-se aos autos; II São incabíveis os presentes embargos de declaração, vez que da decisão do relator cabe agravo regimental (art. 216 do Regulamento Interno do Tribunal), em que se poderão alegar eventuais dúvidas, obscuridade, contradição ou omissão da decisão proferida pelo relator, além de outras matérias. Ainda que se entendesse de modo inverso, estes embargos se acham prejudicados, porque o Tribunal já julgou o agravo regimental, rejeitando-o. Intime-se. Curitiba, 09 de março de 1992. (a) Jesus Sarrão.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 19164-8, DE LONDRINA - 1ª. VARA. Autor: Julio Cezar Faria de Oliveira. Adv.: Nelson Keller. Réus: 1. Marcelino Ninho Cimenes. 2. Carlos Roberto Oliveira Chueiri. Adv.: 1. Neusa Mo-